

**Referente à Concorrência 13/2026** – Contratação de empresa especializada para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) José Antônio Falcão, com o fornecimento dos materiais e de mão de obra necessários

Inicialmente, esclarece-se que a presente contratação refere-se à execução de projeto padronizado do FNDE, vinculado a recursos federais, motivo pelo qual as soluções técnicas adotadas observam os referenciais aprovados pelo órgão federal, com adequações pontuais de implantação e compatibilização ao objeto.

Os quantitativos, especificações e composições orçamentárias foram elaborados com base em referenciais técnicos do FNDE, SINAPI e demais parâmetros aplicáveis à contratação, atualizados para a data-base 02/2026.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimativo foi elaborado mediante utilização de referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, não havendo obrigatoriedade de disponibilização de cotações individualizadas.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

1.4.2 – Castelo d'água – base é pequena para um reservatório de 30000l.

Resposta: **O questionamento procede. Após reavaliação do elemento estrutural referente à base do castelo d'água, foram realizados os devidos ajustes visando compatibilização com as especificações e dimensionamentos necessários ao atendimento da solução estrutural prevista.**

1.5.1.0.2 – Estaca escavada – falta arrasamento das estacas.

Resposta: **As estacas previstas são do tipo escavadas, cuja execução ocorre diretamente na cota de projeto, não havendo previsão específica de arrasamento, conforme solução estrutural adotada**

1.5.2 – Bloco Coroamento – falta forma para blocos.

Resposta: **Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário na planilha orçamentária garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI vigente.**

1.5.4 – Fundação Castelo d'água – não localizado projeto fundações. Pelo volume de concreto a base é só um radier sobre estacas.

Resposta: **O detalhamento referente à fundação do castelo d'água foi devidamente anexado aos documentos do processo, devendo a execução observar integralmente a prancha e especificações técnicas correspondentes.**

1.6.2.0.1 – Forma é para pilaretes e não para vigas, cujo SINAPI correto é 92265 e valor é de R\$ 136,42 + BDI. Valor total, em planilha, não paga o compensado plastificado necessário.

Resposta: **O questionamento procede. Verificada divergência entre a composição inicialmente adotada e o elemento estrutural correspondente, será realizado ajuste da referência SINAPI e dos valores correlatos, visando compatibilização da composição orçamentária com a solução executiva prevista em projeto.**

1.6.5 – Estrutura Metálica – Falta pintura. O projeto tem mais kg que a planilha e o valor está fora do valor de mercado que está em torno de R\$ 25,00/kg para fabricação e montagem.

Resposta: **A pintura da estrutura metálica encontra-se contemplada no item 1.14.3.1.1 da planilha orçamentária. Os valores unitários adotados possuem como referência composições oficiais do SINAPI, atualizadas para a data-base 02/2026.**

1.8.1 – Esquadrias – portas alumínio /janelas de alumínio – falta contramarco e o valor está abaixo do valor de mercado.

Resposta: **Os valores unitários adotados possuem como referência composições oficiais do SINAPI, atualizadas para a data-base 02/2026. Será realizado ajuste na planilha orçamentária para inclusão dos acabamentos das esquadrias.**

1.8.5.0.1 – Porta vidro – 1,75m x2,30m – na planilha consta 1 m2 e valor de 1m2.

Resposta: **Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI vigente.**

1.10 – Rufos – desenvolvimento 73;39 e 32 - todos com o mesmo valor e mesmo corte (33cm), porém são cortes diferentes - Pingadeira – planilha não tem largura desta pingadeira.

Resposta: **O questionamento procede. Foram realizados ajustes nos coeficientes das composições referentes aos rufos,**

visando compatibilização dos quantitativos e especificações constantes na planilha orçamentária.  
A largura da pingadeira corresponde a 25 cm, conforme composição adotada.

1.11 – Impermeabilização – valores abaixo de mercado.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de impermeabilização foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

1.13 – Pavimentação interna e externa – todo item com valores abaixo de mercado.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de pavimentação interna e externa foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

1.13.1.0.6 – Piso vinílico – planilha pede piso em manta, porém na composição 425 do FNDE, o piso é em placas semi flexível 30cm x 30cm.

Resposta: Favor olhar o coeficiente da composição da planilha orçamentária.

1.13.1.0.11 – Soleira em granito – planilha pede largura de 30cm, porém na composição 426 do FNDE a largura é de 15cm, o que altera o valor.

Resposta: O coeficiente da composição da planilha orçamentária foi ajustado.

1.14 – Pintura Edificação – falta selador; Emassamento valor paga 50% da mão de obra. Todo item valor abaixo do mercado.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de emassamento de paredes foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação. Sobre o fundo selador, favor olhar planilha orçamentária.

1.14.1.0.5 – Pintura esmalte em rodameios. Não localizado os rodameios na planilha.

Resposta: Favor olhar planilha orçamentária.

1.14.1.0.7 – Pintura metálica – 593,16m<sup>2</sup> seria para o gradil?

Resposta: Favor olhar projetos e memoriais. O item refere-se à pintura de acabamento e proteção aplicada ao castelo d'água e demais estruturas metálicas de apoio previstas nos projetos, conforme quantitativos e composições constantes na planilha orçamentária.

1.15.3.0.1 – Reservatório – na composição 391 do FNDE o reservatório é de 15000 litros.

Resposta: Favor olhar o coeficiente da composição orçamentária.

1.17.2.0.2 – Sumidouro diâmetro interno 2,88m o diâmetro máximo que se consegue na região é de 1,60m.

Resposta: Informamos que o fornecimento dos materiais especificados no projeto é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. Eventuais dificuldades de mercado, como indisponibilidade junto a fornecedores habituais, não eximem a contratada de buscar alternativas que atendam às especificações técnicas e às exigências do projeto, garantindo a correta execução dos serviços conforme previsto no contrato. Ressaltamos que a Administração não se responsabiliza por questões comerciais ou logísticas relacionadas à aquisição dos materiais.

1.18.0.0.1 – Vaso Sanitário – não localizada a cotação e o preço ofertado não é preço de mercado.

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI vigente.

1.18.0.0.9/1.18.0.0.10- Tanque e cuba de embutir – quantidade 2,5 unidades de cada, ou são 2 ou são 3?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI vigente.

1.18.0.0.18 /19 – Torneiras – 3,5 unidades e 1,5 unidades respectivamente?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.18.0.0.25 – Barra de apoio 80cm – 3,5 unidades, são 3 ou são 4 unidades?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.20.2.0.2 – Hidrante – 0,5 unidade? Só a metade?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.20.3.0.3 – Válvula retenção – 0,5 unidade? Só a metade?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.2.3.0.5 – Moto bomba – 0,5 unidade?? Não existe meia bomba.

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.20.3.0.9 – Central de alarme – 0,5 unidade? Não existe meia central de alarme.

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.20.3.0.10 – Barra antipânico – 1,5 unidades, ou 1 ou 2 unidades.

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.20.4.0.3 – Cotovelo – 0,5 unidade?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.20.5.0.3 – Pintura sinalização vertical – Valor não paga a tinta.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de pintura de sinalização vertical foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

1.21.0.0.1 – Entrada energia trifásica – Não localizada a cotação. Valor muito abaixo do mercado.

Resposta: O valor unitário adotado para o item foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com os valores praticados para o objeto, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.22 – Quadros de comando – valor não paga o material.

Resposta: O valor unitário adotado para o item foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, incluindo referências SINAPI, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.23.0.0.1 -Eletroduto corrugado – quantidade é insuficiente.

Resposta: Projeto elétrico elaborado em plataforma BIM, onde o software gera as listas de materiais de acordo com as necessidades do projeto com uma pequena margem de sobra de materiais.

1.27.0.0.3 – Refletor de led – 4,5 unidades? São 4 ou 5?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.28 – Instalação de Climatização – falta caixa para instalação do aparelho de ar condicionado. Os aparelhos de ar condicionado não estão incluídos na planilha.

Resposta: O escopo da contratação contempla exclusivamente a execução da infraestrutura e esperas necessárias para futura instalação dos equipamentos de climatização, não estando previsto o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado na presente planilha orçamentária.

1.29.1.0.3 – Régua de tomadas – 0,5 unidades?

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.30.0.0.1 / 1.30.0.0.3 – Eletroduto flexível / cabo de rede- pouca metragem.

Resposta: Projeto elétrico elaborado em plataforma BIM, onde o software gera as listas de materiais de acordo com as necessidades do projeto com uma pequena margem de sobra de materiais.

1.32.0.0.5 Conjunto de estaiamento SPDA – 0,5 unidade? Não tem como ser meia unidade.

Resposta: Informamos que o questionamento procede. Foi realizado o ajuste necessário nos quantitativos garantindo a correta aplicação dos valores conforme os parâmetros da tabela SINAPI.

1.32.0.0.15 – Solda exotérmica – valor abaixo do mercado.

Resposta: O valor unitário adotado decorre de composição referencial do FNDE, elaborada com base em composições próprias e referências oficiais do SINAPI, atualizadas para a data-base 02/2026.

1.33.0.0.1 – Conjunto mastro 3 bandeiras – Falta base. Qual o comprimento de cada mastro (composição tem 1 tubo 2 ½” com 11m e 1 tubo de 3” com 10,5m).

Resposta: A base de fixação encontra-se contemplada na solução executiva do conjunto. Para os comprimentos e especificações dos mastros favor observar os projetos e detalhamentos integrantes do processo licitatório, conforme composição adotada em planilha orçamentária.

1.33.0.0.4 – Escaninho – estes escaninhos são feitos em marcenaria com pessoal especializado e apenas instalados na obra por esta razão o valor é maior do que o de planilha.

Resposta: O valor unitário adotado decorre de composição referencial do FNDE, elaborada com base em composições próprias e referências oficiais do SINAPI, atualizadas para a data-base 02/2026.

1.33.0.0.7 – Corrimão em alumínio – valor inferior ao valor de mercado.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de fornecimento e instalação de corrimão foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

1.34.0.0.1 – Fechamento em vidro temperado – pelo detalhamento falta m2.

Resposta: Os quantitativos referentes ao fechamento em vidro temperado encontram-se devidamente previstos na planilha orçamentária e compatibilizados com os detalhamentos constantes nos projetos da contratação.

1.34.0.0.2 – Porta abrir vidro temperado – Valor abaixo do valor de mercado. Falta película.

Resposta: Os valores unitários adotados possuem como referência composições oficiais do SINAPI, atualizadas para a data-base 02/2026. Será realizado ajuste na planilha orçamentária para inclusão da película prevista para o elemento.

2.2 – Cisterna – como será a fechamento/cobertura desta cisterna?

Resposta: O fechamento superior da cisterna será executado em laje armada de concreto.

2.3.0.0.4 – Pedra basalto irregular – preço abaixo do mercado. Falta cotação.

Resposta: O valor unitário adotado para o item foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com os valores praticados para o objeto, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.0.0.3 – Piso intertravado – valor abaixo do valor de mercado.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de pavimentação foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

2.5.0.0.4 -Pintura demarcação de vaga – valor paga o material (tinta e fita crepe).

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de pintura de demarcação de vaga foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

2.6.3.0.1 – Placas de concreto – somente na divisa de fundos? Falta cotação.

Resposta: As placas de concreto deverão ser executadas na divisa de fundos e lateral do terreno, conforme demarcações constantes em planta. O valor unitário adotado para o item foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021

2.7.0.0.4 – Piso de borracha drenante – Falta cotação. Valor abaixo do valor de mercado, valor de planilha não paga 1m2 do material.

Resposta: O valor unitário adotado para o item foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com os valores praticados para o objeto, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Continuação da solicitação de esclarecimentos:**

2.8 – Piso Sensorial – item bastante confuso – bloco sensorial em lona elástica, seria uma cama elástica (composição 3m2)? Bloco sensorial de bambu, como é fixado (composição 200un cortadas ao meio, pó de pedra)? Bloco sensorial em corda (composição 100m)? Bloco sensorial em rolhas de cortiça onde e como será instalado (composição 2500 unidades)? Bloco sensorial pedra portuguesa (composição 70 kg); Eletroduto corrugado 3” (composição 50m). Bloco sensorial bolinhas de gude (composição 105 kits de 100un).

Resposta: O piso sensorial será executado em módulos de aproximadamente 2,25 m<sup>2</sup> distribuídos ao longo do percurso, cada um com composição tátil distinta. Os materiais especificados (lona elástica (tipo cama elástica), bambu, corda, rolhas de cortiça, pedra portuguesa, eletroduto corrugado Ø3” e bolinhas de gude encapsuladas) serão instalados sobre base regularizada e confinada, com fixação adequada a cada material, garantindo estabilidade, segurança, durabilidade e estímulo sensorial ao usuário.

2.9.0.0.1 -Playground – Falta cotação. Quantos m3 de areia, quantos metros de corda.

Resposta: O item refere-se ao conjunto completo do playground, conforme especificações constantes no memorial descritivo, incluindo instalação no piso emborrachado previsto em projeto. O orçamento-base foi elaborado em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não havendo obrigatoriedade de disponibilização de cotações individualizadas dos componentes do conjunto.

2.10.1.4.4 – Calha – por se tratar de uma calha com formato orgânico o custo é maior. Falta metragem.

Resposta: Os quantitativos referentes às calhas encontram-se devidamente previstos na planilha orçamentária e compatibilizados com os detalhamentos do projeto. O formato orgânico da cobertura deverá ser acompanhado pela execução do elemento, permanecendo mantidos os referenciais e valores adotados no orçamento-base.

2.10.1.4.5 – Tubo queda em chapa galvanizada – não é usual, o valor está muito abaixo do mercado por ser difícil encontrar quem faça (hoje se usa pluvial em pvc).

Resposta: Os valores unitários adotados para o item possuem como referência composições e insumos do SINAPI, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento dos materiais especificados em projeto é de responsabilidade da contratada, cabendo à empresa a busca de fornecedores e soluções comerciais compatíveis com as especificações técnicas previstas para execução do objeto.

2.10.1.4.9 - Treliça metálica – falta cotação.

Resposta: O orçamento-base foi elaborado em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, não havendo obrigatoriedade de disponibilização de cotações individualizadas.

2.10.1.4.10 – Painel ACM – Valor abaixo do mercado. Como será a fixação na cobertura?

Resposta: Os valores unitários adotados para o item foram definidos com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, incluindo referências SINAPI, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O painel ACM será utilizado como fechamento lateral da cobertura, conforme detalhamento em projeto, com fixação em subestrutura auxiliar metálica, mediante sistema compatível com revestimentos em ACM.

2.12 – Paisagismo – todo item abaixo do valor de mercado. Árvore ornamental o valor não paga a muda.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de paisagismo foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

2.13 – Arte em parede – Falta cotação. Valor muito abaixo do valor de mercado por se tratar de pintura artística (grafite).

Resposta: O valor refere-se à pintura artística manual com tinta e pincel, não contemplando grafite artístico por spray, portanto possui custo distinto. O valor unitário adotado foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.15 – Revitalização de brinquedos – valor da planilha não paga a mão de obra.

Resposta: Informamos que os valores previstos para os serviços de revitalização de brinquedos foram elaborados com base nas composições e nos custos unitários constantes da tabela SINAPI, vigente à época da elaboração do orçamento-base da licitação.

2.16.0.0.1 – Placa identificação da obra – falta a cotação.

Resposta: O valor unitário adotado para o item foi definido com base em referenciais técnicos e orçamentários compatíveis com o objeto, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passo Fundo, 12 de maio de 2026.

---

Andressa Rafaela Xavier Caliari  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A318939-2  
SEPLAN

---

Laura Aparecida Ribeiro da Silva  
Engenheira Civil  
CREA/RS 263581  
SEPLAN